

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB. Ao nono dia do mês de junho de dois mil e dez, às 12:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, situada à Avenida Dona Renata, nº 990 – centro – Araras/SP, reuniram-se os membros do CACS - FUNDEB sobre a presidência da Sra. Regina Simone Agnelli Muller, onde foram tratados os seguintes assuntos:

- Reemissão dos pareceres de setembro/2009 e dezembro/2009, pois os mesmos não chegaram ao seu destino e as cópias do CACS-FUNDEB ficaram em poder do antigo funcionário da prefeitura responsável por essa função Luiz Ernesto Noli de Carvalho. O funcionário alega que os entregou ao setor responsável e o setor responsável alega que não os recebeu;
- Recebimento dos seguintes documentos: Demonstrativos das Despesas com Fundeb dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2010; Contas de luz somente do mês de março/2010 e telefone somente do mês de abril/2010 das escolas municipais; Contas de telefone de outros setores da prefeitura;
- Ocorreu a verificação das contas de telefone por número, de forma que pudemos constatar a presença de contas de telefone de outros setores da prefeitura misturados aos das escolas municipais. Após análise, constatamos que eles não estavam inclusos no valor debitado.
- O valor referente a serviço de internet R\$2.947,71, solicitaremos documentos para verificar esses gastos.
- Reiteramos na presente ata que mais uma vez não pudemos efetivamente verificar/confrontar alguns gastos, pois não havia documentos comprobatórios que já foram pedidos em ofícios encaminhados a Secretaria Municipal de Educação. Exemplificando para fins de registro: Já foi, anteriormente, solicitado que quando nos for apresentado os balancetes do trimestre ou do referido mês, que venham juntos os documentos comprobatórios de alguns gastos como água, luz, telefone, entre outros.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Carolina Andreato, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada segue por todos assinada.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS TITULARES E/OU SUPLENTE:

- 1- Marli Aparecida Prado: Marli Prado
- 2- Florisa Rosa B. C. Nascimento: Florisinha
- 3- Claudio G. Marquezin: _____
- 4- Helenice Filomena R. Zanfolin: _____
- 5- Ana Carolina Andreato: Andreato
- 6- Maria Auxiliadora Pascuotte: _____
- 7- Marilene AP. Assis Saragossa: Saragossa
- 8- Fábio José Bueno Ribeiro da Silva: _____
- 9- Heleine Cristina Vilas Boas Francisco: _____
- 10- Gilmara Zanon Borsonello: _____
- 11- Regina Simone Agnelli Muller: Regina
- 12- Heloísa Helena G. Rodrigues: _____
- 13- Maria do Carmo Pereira Pardinho: _____
- 14- Adelaide Gonçalves Neto: _____
- 15- Mirelle Cristina Torre: _____
- 16- Cassia Filomena Rocha Lopes: Cássia F. Rocha Lopes.
- 17- Katia Regina Albertini: _____
- 18- Rosangela Zanotti: _____

PARECER

Os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, abaixo assinados, após examinarem os registros contábeis e demonstrativos gerenciais com acompanhamento e controle de repartição referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009 a nos apresentado, consideram o parecer favorável com algumas ressalvas devido à falta de esclarecimento e solicitações abaixo relacionadas:

ESCLARECIMENTOS:

- 3 lançamentos referentes ao pagamento de cestas básicas no mês de dezembro/2009 pagos com a verba do Fundeb. Porém, em apenas um lançamento aparece "Aquisição de cesta básica destinado aos funcionários da secretaria municipal – SME" com valor de R\$2.157,10. Os outros dois lançamentos aparecem "Aquisição de Cesta Básica aos funcionários da prefeitura municipal" (sem SME) com valor de R\$10.215,70 e R\$10.378,50 todos datados de 30/12/09.

Em pesquisa realizada no Manual de Orientação do Fundeb encontramos a seguinte redação: *"Não deve compor a remuneração, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 60% do Fundeb, as despesas realizadas a título de: auxílio alimentação ou apoio equivalente", bem como "Quanto ao uso do restante dos recursos do Fundo (máximo de 40%), aplicam-se as proibições previstas no art. 71 da LDB, que prevê a impossibilidade de aplicação dos recursos na educação para fins de programas suplementares de alimentação de assistência médico - odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social."*

- O balancete apresentado a este Conselho no mês de dezembro exibiu 3 lançamentos de pagamento referente a Assistência Médica-hospitalar pagos com a verba do Fundeb, destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (R\$13.405,80, R\$13.792,08 e R\$2.486,18, todos datados de 30/12/2009).

Em pesquisa realizada no Manual de Orientação do Fundeb encontramos a seguinte redação: *"Não deve compor a remuneração, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 60% do Fundeb, as despesas realizadas a título de: assistência social, médica, psicológica, farmacêutica, odontológica oferecida diretamente pelo empregador ou mediante contratação de serviços oferecidos por entidades especializadas, sob a forma de planos de saúde ou assemelhados, em suas variadas modalidades e formas de pagamento e cobertura", bem como "Quanto ao uso do restante dos recursos do Fundo (máximo de 40%), aplicam-se as proibições previstas no art. 71 da LDB, que prevê a impossibilidade de aplicação dos recursos na educação para fins de programas suplementares de alimentação de assistência médico - odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social."*

- Como foi feita a constituição do valor total do repasse (R\$70.000,00) destinado ao Ceren?

- Os profissionais do magistério que atuam no convênio Ceren são pagos com o repasse de R\$70.000,00 ou com outro recurso? Qual?

- Quem são os profissionais que atuam conveniados ao Ceren? Solicitamos lista nominal dos mesmos.

Recibi, 11/ junho /2010 - w Nogueira

SOLICITAÇÕES:

- Mudança na apresentação das cópias dos registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais dos gastos do Fundeb a nós apresentados. Solicitamos que os valores pagos com os 60% (destinados a valorização do magistério) VENHAM SEPARADOS dos 40% (destinados a outras despesas).

- Que em TODOS OS MESES nos sejam fornecidos copiadas: folha de pagamento nominal discriminado por categoria (Ensino Fundamental, Pré-Escola e Creches) de todos os profissionais pagos com o dinheiro do Fundeb por Unidade Escolar, extrato bancário e de rendimentos do referido mês de análise e despesas com serviços de energia elétrica, água/esgoto e telefone.

- Cópias impressas da prestação de contas da CONVENIADA Clínica "Antonio Luiz Sayão" – Ceren conforme acordado no termo de convênio de 17 de julho de 2009 (CLAUSULA QUINTA- Das Obrigações da CONVENIADA: 5.6 – *Prestar conta mensalmente, através de seu Presidente, em formulário oficial da CONVENIADA ao COVENENTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, sobre a freqüência e aproveitamento dos alunos beneficiados pelo presente convênio).*

- Cópias impressas da Lei Municipal 3977 (29/03/2007), alterada pela Lei Municipal 4259 (03/07/2009) que celebra o presente convênio.

- Cópia da grade curricular que faz parte integrante "Das Obrigações da CONVENIADA".

- De acordo com o Diário Oficial de 18 de dezembro de 2008, Instruções número 02/2008 TC – A – 40.728/026/07, Área Municipal, Capítulo I, Seção III, Da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Artigo 4º prevê que a prefeitura mantém a disposição do Tribunal de Contas: "*I – documentação das despesas pertinentes ao ensino, separada das demais, em arquivos específicos, distinguindo-se as amparadas por recursos próprios, pelos recursos do FUNDEB e FUNDEF (no caso de saldo de exercícios anteriores), convênios, Quota salário Educação – QSE". Solicitamos cópia do documento acima mencionado, juntamente com cópia de todos os balancetes, os quais nos foram apresentados desde a criação desse Conselho, para arquivo destinado a consulta deste Conselho.*

Mediante estes questionamentos e solicitações, pedimos urgência na devolução POR ESCRITO dos referidos documentos para melhor procedermos nossos trabalhos.

Araras, 11 de junho de 2010.

CONSELHEIROS TITULARES:

1- Marli Aparecida Prado: _____

- 2- Claudio G. Marquezin: Claudio G. Marquezin
3- Ana Carolina Andreato: Ana Carolina Andreato
4- Marilene AP. Assis Saragossa: Saragossa
5- Heleine Cristina Vilas Boas Francisco: _____
6- Regina Simone Agnelli Muller: Regina Agnelli Muller
7- Maria do Carmo Pereira Pardiniho: _____
8- Mirelle Cristina Torre: _____
9- Katia Regina Albertini: _____

CONSELHEIROS SUPLENTES:

- 10- Florisa Rosa B. C. Nascimento: Florisinha
11- Helenice Filomena R. Zanfolin: _____
12- Maria Auxiliadora Pascotte: _____
13- Fábio José Bueno Ribeiro da Silva: _____
14- Gilmar Zanon Borsonello: _____
15- Heloísa Helena G. Rodrigues: _____
16- Adelaide Gonçalves Neto : _____
17- Cassia Filomena Rocha Lopes: Cássia F. Rocha Lopes
18- Rosângela Zanotti: _____

[Handwritten mark]

PARECER

Os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, abaixo assinados, após examinarem os registros contábeis e demonstrativos gerenciais com acompanhamento e controle de repartição referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2009 a nos apresentado, consideram o parecer favorável com algumas ressalvas devido à falta de esclarecimento abaixo relacionadas:

- Falta dos documentos comprobatórios das contas de água, luz e telefone discriminados por unidade escolar;
- Falta da folha de pagamento dos funcionários do magistério que compõem a educação básica pagos com recursos do FUNDEB;
- Falta de extratos bancários e aplicações financeiras.

Salientamos que os documentos acima relacionados já foram solicitados por este Conselho e ainda estamos aguardando os mesmos para verificação.

Araras, 11 de junho de 2010.

CONSELHEIROS TITULARES:

- 1- Marli Aparecida Prado: _____
- 2- Claudio G. Marquezin: _____
- 3- Ana Carolina Andreato: _____
- 4- Marilene AP. Assis Saragossa: _____
- 5- Heleine Cristina Vilas Boas Francisco: _____
- 6- Regina Simone Agnelli Muller: _____
- 7- Maria do Carmo Pereira Pardiniho: _____
- 8- Mirelle Cristina Torre: _____
- 9- Katia Regina Albertini: _____

CONSELHEIROS SUPLENTES:

- 10- Florisa Rosa B. C. Nascimento: _____
- 11- Helenice Filomena R. Zanfolin: _____
- 12- Maria Auxiliadora Pascuotte: _____
- 13- Fábio José Bueno Ribeiro da Silva: _____
- 14- Gilmara Zanon Borsonello: _____
- 15- Heloísa Helena G. Rodrigues: _____
- 16- Adelaide Gonçalves Neto : _____
- 17- Cassia Filomena Rocha Lopes: _____
- 18- Rosângela Zanotti: _____

Recibi, 11/ Junho/ 2010 - M. Saragossa

PARECER

Os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, abaixo assinados, após examinarem os registros contábeis e demonstrativos gerenciais com acompanhamento e controle de repartição referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010 a nos apresentado, consideram o parecer favorável com algumas ressalvas, abaixo relacionadas, referentes a alguns lançamentos nos empenhos apresentados:

- Lançamento efetuado no mês de janeiro de 2010: Complemento do empenho 8342/009-PROC 1755 de 13/08/09 referente a aquisição/fabricação/fornecimento de orteses e próteses destinados ao Fundo Social de Solidariedade Municipal; ressalva: a legalidade para a utilização deste recurso para a finalidade descrita;

- Novamente questionamos a legalidade na utilização deste recurso para aquisição de cestas básicas e assistência médica hospitalar.

Araras, 11 de junho de 2010.

CONSELHEIROS TITULARES:

- 1- Marli Aparecida Prado: _____
- 2- Claudio G. Marquezin: _____
- 3- Ana Carolina Andreato: Ana Carolina
- 4- Marilene AP. Assis Saragossa: Saragossa
- 5- Heleine Cristina Vilas Boas Francisco: _____
- 6- Regina Simone Agnelli Muller: Regina
- 7- Maria do Carmo Pereira Pardiniho: _____
- 8- Mirelle Cristina Torre: _____
- 9- Katia Regina Albertini: _____

CONSELHEIROS SUPLENTE:

- 10- Florisa Rosa B. C. Nascimento: Nascimento
- 11- Helenice Filomena R. Zanfolin: _____
- 12- Maria Auxiliadora Pascuotte: _____
- 13- Fábio José Bueno Ribeiro da Silva: _____
- 14- Gilmara Zanon Borsonello: _____
- 15- Heloísa Helena G. Rodrigues: _____
- 16- Adelaide Gonçalves Neto: _____
- 17- Cassia Filomena Rocha Lopes: Cássia F. Rocha Lopes
- 18- Rosângela Zanotti: _____

Recebi, 11/ junho/ 2010 - n. Targante